



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 007 /13 – COSMAM  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui como Política Pública do  
Município de Porto Alegre, o Programa  
Criança Sorridente.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, aponta a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, igualmente, emite parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação opinam pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

É o breve relatório.

A matéria em pauta viola claramente o art. 94, incisos IV e XII da Lei Orgânica, que estabelece como competência privativa do Executivo a destinação de recursos orçamentários para a realização de suas ações, bem como a gestão do Município.

Pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2013.

  
**Vereador Mauro Pinheiro,  
Relator.**

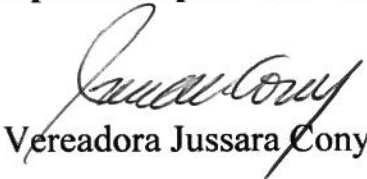



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 1144/12  
PLL Nº 083/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 007/13 – COSMAM  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 21-05-13**

  
Vereadora Jussara Cony

  
Vereador Paulinho Motorista

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Paulo Brum

  
Vereador Mário Manfro